LEI Nº 425, de 17 de junho de 1.969

(Autoriza a abertura de crédito adicional de NCr$ 3.000,00 suplementar à verba que especifica e dá outras providências).

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir na Contadoria Municipal, um crédito adicional no valor de NCr$ 3.000,00 (tres mil cruzeiros novos), destinado a suplementar à seguinte verba do orçamento em curso:-

GOVÊRNO E ADMINISTRAÇÃO GERAL

PODER LEGISLATIVO

4 0 0 0 - DESPESAS DE CAPITAL

4 1 0 0 - Investimentos

4 1 4 0-00 - Material Permanente

Móveis, máquinas, etc. . . . . NCr$3.000,00

Artigo 2º - O valor do crédito autorizado no artigo anterior será coberto com os recursos, em importância concorrente, provenientes da anulação parcial da seguinte verba do orçamento municipal em curso:-

BEM-ESTAR SOCIAL

3 0 0 0 - DESPESAS CORRENTES

3 2 0 0 - Transferências Correntes

3 2 3 3 -83 - Salário-Família

Salário-Família do Pessoal Civil. . .NCr$3.000,00

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO, aos 17 de junho de 1.969.

MANOEL MARTINS PRADO
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Diretoria do Serviço de Administração, em data supra

ALTAMIR RIBEIRO TERRA
DIRETOR